

4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO

P.A: 0002635-17.2021.4.04.8003. Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 029/21. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau - SJPR. Contratada: Gouvea Serviços de Apoio Administrativo Eireli - ME. Objeto: Rescisão Unilateral, com termo final de vigência do contrato em 23/02/22. Base legal: art. 78, I, c/c art. 79, I, e art. 87,III, da Lei nº 8.666/93, bem como item 9.1 do Contrato nº 029/21. Ass: 02/03/22.

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
DIRETORIA DO FORO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

A Justiça Federal no Ceará comunica aos interessados no Edital 35/2021 - Pregão Eletrônico - Menor Preço, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição regional de Fardamento Social, na seguinte ordem: Licitante Vencedor, nº do CNPJ, nº do Lote, Valor Total: NEUSA CONFECOES COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.123.467/0001-91, Lotes 01 ao 07, R\$ 400.290,19. As informações constantes acima estão registradas nos autos do PA SEI 0002994-82.2021.4.05.7600.

Fortaleza, 7 de março de 2022.
FÁBIO CORREIA FORTE
Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão amigável do Contrato nº 01/2017 - JF/RN, que trata dos serviços de link de dados ponto a ponto para provimento de acesso da sede desta Seção Judiciária com as Subseções Judiciárias situadas no interior do Rio Grande do Norte, incluindo equipamentos, link dedicado de acesso, instalação e manutenção. PA nº 245/2017. CONTRATADA: CINETE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 08.378.641/0001-96. AL: art. 79, inc. II, § 1º da Lei 8.666/93 e previsão contida na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo. A partir de 25/02/2022. ASSINADO: em 04/03/2022, pela Contratante, Diretor do Foro em exercício, Walter Nunes da Silva Júnior e, pela contratada, Sra. Adriana Cláudia Moreno Caldas Garcia.

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 PAD COFEN Nº 909/2021
Resultado da Licitação Pregão Eletrônico nº 7/2022 Pad Cofen nº 909/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, sob demanda, para atender às necessidades do 12º Seminário Nacional de Fiscalização (SENAFIS), promovido pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), a ser realizado no período de 15 a 18 de março de 2022, na região cidade de Ipojuca/PE.
VALOR GLOBAL: R\$ 78.705,00 (setenta e oito mil setecentos e cinco reais).
O Conselho Federal de Enfermagem, para fins de atendimento do disposto na alínea "j", inciso XII, Artigo 8, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, torna público o resultado da licitação, que foi homologada nesta data em favor da licitante ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.881.077/0001-60, ratificando-se a adjudicação do objeto à sociedade empresária que se sagrou vencedora. O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede do Cofen situado no SCLN 304, bloco E, lote 9, Asa Norte, Brasília - DF.

Brasília/DF, 7 de março de 2022.
MAURO RICARDO ANTUNES FIGUEIREDO
Assessor Técnico

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 389320

Nº Processo: 739/2021. Objeto: Registro de Preços consignado em Ata e determinar as condições que disciplinarão eventual contratação de licenças de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço continuado, incluindo suporte técnico remoto, migração de dados e treinamento para administração da solução.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Cln 304 Bloco e - Lote 09 - Asa Norte, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/389320-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O objeto deve estar de acordo com a especificação descrita no Termo de Referência, anexo I do Edital..

EMMANOEL CAMBUI COLONNEZI
Pregoeiro

(SIASgnet - 07/03/2022) 389320-00001-2022NE000244

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2022, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022, assinado em 07/03/2022; firmado com a Associação dos Engenheiros Agrônomos de Francisco Beltrão (AEAFB); Objeto: aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "Feira do Conhecimento", a ser realizado no período de 08 a 11/03/2022, em Francisco Beltrão - PR, Base legal: Lei nº 8.666/93, Vigência até o trigésimo dia subsequente ao do último dia fixado para realização do objeto patrocinado; Nota de Empenho nº 302, de 07/03/2022, Valor de R\$ 70.550,00 (setenta mil quinhentos e cinquenta reais); Processo SEI Nº 5062/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEITORAL Nº 02/2022 - COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL - CEF
A Comissão Eleitoral Federal (CEF), instituída no Exercício 2022 por meio das Decisões Plenárias nº PL-0014/2022 e 0015/2022, e em cumprimento à Decisão Plenária nº PL-0108/2022, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento do Confea e o Regulamento Eleitoral, por meio de seu Coordenador, Conselheiro Federal Daltro de Deus Pereira, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da Eleição para cargo de Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea-RO ("Mútua-RO"), no dia 5 de julho de 2022, com mandato até 31 de dezembro de 2023,

mediante as condições estabelecidas no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral 2022, que segue anexo ao presente Edital.

1-DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ELEIÇÃO

1.1. As Eleições serão realizadas no dia 5 de julho de 2022 (terça-feira), com início às 8h (oito horas) e término às 19h (dezenove horas), de forma eletrônica, através da rede mundial de computadores (internet), sem interrupção, e observado o horário oficial de Brasília-DF.

1.2. O sistema de votação eletrônica poderá ser acessado pelos profissionais aptos a votar, através de equipamentos particulares conectados à internet, como celulares, tablets e notebooks, ou através de equipamentos eletrônicos a serem disponibilizados na sede, inspetorias e escritórios de representação do Crea-RO, em todos os casos, mediante autenticação individual.

2 - CARGOS EM DISPUTA

2.1 O mandato para o cargo de Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea-RO ("Mútua-RO") terá duração até 31 de dezembro de 2023.

2.1.1 A eleição para o cargo de Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea-RO ocorrerá no ano de 2022, em observância à Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral, e ao Regimento Interno da Mútua, que prevê em seu art. 30 que "ocorrendo vacância do cargo de diretor regional haverá nova eleição nos termos do estatuto e do regulamento eleitoral específico".

2.2 O Calendário Eleitoral para o cargo em disputa foi aprovado pelo Plenário do Confea, através da Decisão Plenária nº PL-0108/2022, o qual segue em anexo.

2.3 Será considerado eleito o candidato que obtiver, em turno único, a maioria dos votos, não computados os em branco e os nulos.

2.3.1 Em caso de empate, será considerado eleito o candidato registrado há mais tempo no Sistema Confea/Crea e, persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

2.4 O resultado da eleição será homologado pelo Plenário do Confea e divulgado pela Comissão Eleitoral Federal, observado o Calendário Eleitoral.

3 - REGISTRO DE CANDIDATURA

3.1 Para concorrer à eleição para o cargo de Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea-RO os candidatos deverão preencher as condições de elegibilidade, não incidir em inelegibilidade, apresentar tempestivamente o requerimento de registro de candidatura e ter a sua candidatura deferida.

3.2 São condições de elegibilidade as previstas nos artigos 26 e 27 da Resolução nº 1.117, de 2019, e nos artigos 25 e 26, da Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019:

3.2.1 ser sócio contribuinte da Mútua, inscrito há três anos (no mínimo), contados da convocação da eleição e estar em dia com as obrigações perante a Mútua;

3.2.2 possuir a nacionalidade brasileira;

3.2.3 ser profissional registrado e em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea;

3.2.4 estar em pleno exercício dos direitos profissionais, civis e políticos;

3.2.5 ter domicílio eleitoral (registro ou visto) de três anos, no mínimo, na circunscrição onde pretende concorrer;

3.2.6 ter vínculo associativo de três anos, no mínimo, contados da convocação das Eleições, com entidade de classe registrada e homologada no Sistema Confea/Crea, localizada na Unidade Federativa do seu domicílio eleitoral;

3.2.7 atender aos critérios de sucessividade de períodos de mandatos no Sistema Confea/Crea (Resoluções nº 1.114 e nº 1.115, ambas de 26 de abril de 2019).

3.3 São inelegíveis, de acordo com o artigo 27, da Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019:

3.3.1 os que tiverem sido destituídos, perdido o mandato ou renunciado ao cargo após ter sido notificado de abertura de processo administrativo destinado a destituição ou perda de mandato, no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua, inclusive no caso de conselheiros federais e regionais, por excessivo número de faltas às sessões ou às reuniões, nos termos do art. 50, da Lei nº 5.194/1966, nos últimos 5 (cinco) anos;

3.3.2 os que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 5 (cinco) anos após o cumprimento da pena, por crimes: a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; c) contra o meio ambiente e a saúde pública; d) eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; e) de abuso de autoridade nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; h) de redução à condição análoga à de escravo; i) contra a vida e a dignidade sexual; e j) praticados por organização ou associação criminosa, quadrilha ou bando.

3.3.3 os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa e por decisão irrecorrível do órgão competente, para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão;

3.3.4 os que tiverem penalidade por infração ao Código de Ética Profissional nos últimos 5 (cinco) anos contados da decisão definitiva até a convocação da eleição;

3.3.5 os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 5 (cinco) anos após o cumprimento da pena;

3.3.6 os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos contado da decisão;

3.3.7 os detentores de cargo, emprego ou função, remunerada ou não, no Confea, no Crea ou na Mútua, que não se desincompatibilizarem em até 3 (três) meses antes da data da eleição, conforme fixado no Calendário Eleitoral, ou seja, 4 de abril de 2022 (segunda-feira); e

3.3.8 os dirigentes, administradores, superintendentes, presidentes ou membros de diretoria de entidades de classe registradas e homologadas no Sistema Confea/Crea que não se desincompatibilizarem em até 03 (três) meses antes da data da eleição, conforme fixado no Calendário Eleitoral, ou seja, 4 de abril de 2022 (segunda-feira).

3.4 O prazo para apresentação do requerimento de registro de candidatura se encerrará no dia 8 de abril de 2022 (sexta-feira), conforme o Calendário Eleitoral, em anexo.

3.5 Os candidatos ao cargo de Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea-RO deverão protocolar o requerimento no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia (sede, inspetoria ou escritório de representação), observado seu horário regular de funcionamento.

3.5.1 Excepcionalmente, fica autorizada a apresentação de registro de candidatura para o cargo de Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos profissionais do Crea-RO de forma digitalizada, legível, sem rasuras, em formato PDF, para o e-mail oficial da Comissão Eleitoral Regional de Rondônia, no prazo improrrogável de 8 de abril de 2022 (sexta-feira), em decorrência do cenário de pandemia ocasionada pelo Novo coronavírus, observados o seguinte endereço eletrônico: cer2022@crea.org.br.

3.6 O requerimento de registro de candidatura para os cargos em disputa deverá conter, no mínimo, nome completo, data de nascimento, números de identidade, CPF e Registro Nacional, os endereços de residência e eletrônicos (e-mail) e os telefones de contato atualizados; e será instruído com os seguintes documentos, de acordo com o artigo 28 da Resolução nº 1.117, de 2019 e artigo 29, da Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019:

3.6.1 cópia da Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo Sistema Confea/Crea;

3.6.2 cópia do título eleitoral;

3.6.3 certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

3.6.4 certidão negativa de contas julgadas irregulares para fins eleitorais emitida pelo Tribunal de Contas da União (disponível em [https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/?p=105:3::NO::](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/?p=105:3::NO::;));

